



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS –GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PROPPIT
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - ARNI

EDITAL ARNI 008/2013 – INCENTIVO À PESQUISA APLICADA LIVRE PARA PROFESSORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAZÔNIA 2020

1. Apresentação

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em parceria com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11118393/0001-59, através da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica tornam públicos a seleção no Programa INCENTIVO À PESQUISA APLICADA LIVRE PARA PROFESSORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA AMAZÔNIA 2020.

2. Do Objeto

2.1. O Programa tem a finalidade de propiciar aos Professores da UFOPA a possibilidade de acesso às bolsas de pesquisa aplicada livre.

2.2. O valor unitário da bolsa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago pelo SANTANDER em favor do bolsista contemplado, por meio de crédito em conta corrente de titularidade destes, mantida no SANTANDER.

3. Das responsabilidades dos CANDIDATOS e BOLSISTAS CONTEMPLADOS:

3.1. Considerar-se-ão candidatos para participação deste PROGRAMA todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, residentes em território nacional, que se cadastrarem perante às Instituições de Ensino Superior (IES) às quais estejam vinculados, atendendo, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2. Os candidatos deverão possuir vínculo empregatício como professor com a UFOPA durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do PROGRAMA;

3.3. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela IES que o indicar;

3.4. Caso o valor aportado seja utilizado para realização de viagem, o contemplado será exclusivamente responsável por qualquer ocorrência em seu trajeto e estadia no local de destino, isentando o SANTANDER e a IES da responsabilidade por danos causados ou sofridos durante a viagem, incluindo por terceiros, comprometendo-se a substituí-los no pólo passivo de eventual ação ajuizada nesse sentido, além de arcar com custos referentes a vistos, passaportes, seguros, transportes, acomodações e outros não contemplados neste convênio; e

3.5. Os bolsistas contemplados pelo PROGRAMA deverão assinar o “Termo de Adesão”, demonstrando total concordância com as disposições aqui expostas.

4. Documentos Necessários

4.1. Currículo comprovado com ênfase para a produção científica em resumos e artigos científicos.

4.2. Comprovação de vínculo institucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS –GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PROPPIT
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - ARNI

5. Critérios de Avaliação/ Inscrição:

5.1. Análise de currículos com base nos critérios de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

5.2. Professores que participaram de Programas de mobilidade docente internacional NÃO poderão participar deste Programa.

6. Cronograma:

- Entrega da documentação na ARNI: até o dia 30/09/2013
- Divulgação do Resultado e Assinatura do Termo de Adesão: 03/10/2013

7. Número de bolsa

- 01 (uma) bolsa


Prof. Dra. Patrícia Chaves de Oliveira
Universidade Federal do Oeste do Pará.
Assessora de Relações Nacionais e Internacionais.

Patrícia Chaves de Oliveira
Assessora Especial da Reitoria
UFOPA
Port. n.º 210, de 01.04.2010

Santarém, 18 de setembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ — UFOPA

– Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais - ARNI

✉ Av. Vera paz, s/n.º, Bairro: Salé, — Santarém, Pará, Brasil

Telefone: (93) 2101-4936 📠 E-mail: arni@ufopa.edu.br
